

LEI Nº 1210/93

EMENTA: Suplementa dotações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de até CR\$ 29.510.000,00 (Dezanove Milhões, quinhentos e Dez Mil Cruzeiros Reais), destinado a reforçar dotações orçamentárias a seguir:

<u>01.01 - Corpo Del. e Sec. da Câmara</u>	
01010012.01 - Manutenção dos Serviços da Câmara	
3111.00 - Pessoal Civil.....CR\$	1.750.000,00
3131.00 - Rem. de Servs. Pessoais.....CR\$	150.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	150.000,00
15324022.02 - Contribuição p/c INSSP	
3113.00 - Obrigações Patronais.....CR\$	250.000,00
<u>02.01 - Gabinete do Prefeito</u>	
03070202.01 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3111.00 - Pessoal Civil.....CR\$	100.000,00
<u>04.01.01 - Depto de Cons. e Procuradoria</u>	
03070212.05 - Manutenção do Depto. da Cons. e Procuradoria	
3111.00 - Pessoal Civil.....CR\$	100.000,00
<u>05.01.01 - Depto de Pessoal</u>	
03070212.07 - Manutenção do Depto de Pessoal	
3111.00 - Pessoal Civil.....CR\$	100.000,00
<u>05.01.02 - Depto de Serviços Gerais</u>	
03070212.08 - Manutenção do Depto de Serviços Gerais	
3111.00 - Pessoal Civil.....CR\$	650.000,00
<u>06.01.02 - Depto de Cont. e Tesouraria</u>	
03080322.11 - Manutenção do Depto de Cont. e Tesouraria	
3111.00 - Pessoal Civil.....CR\$	150.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	150.000,00
<u>07.01.01 - Depto de Ensino de 1º Grau</u>	
08411852.14 - Manutenção de Creches	
3120.00 - Material de Consumo.....CR\$	100.000,00
08421882.16 - Manutenção do Depto de Ensino de 1º Grau	
3111.00 - Pessoal Civil.....CR\$	1.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....CR\$	9.500.000,00
08421881.15 - Equipar o Departamento	
4120.00 - Equip. e Mat. Permanente.....CR\$	500.000,00
<u>09.01.01 - Depto Médico</u>	
13754282.39 - Manutenção do Depto Médico	
3111.00 - Pessoal Civil.....CR\$	1.300.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....CR\$	700.000,00
<u>09.01.02 - Depto Odontológico</u>	
13754282.40 - Manutenção do Depto Odontológico	
3111.00 - Pessoal Civil.....CR\$	350.000,00
<u>10.01.01 - Depto de Trabalho</u>	



# Prefeitura Municipal da Aliança PERNAMBUCO

14804782.41	- Manutenção do Depto de Trabalho		
3111.00	- Pessoal Civil.....CR\$	300.000,00	
	10.01.02 - <u>Depto de Ação Social</u>		
15814862.43	- Pagamento de Salário Família		
3253.00	- Salário Família.....CR\$	500.000,00	
15814872.44	- Ajuda a Necessitados		
3259.00	- Outras Transf. a Pessoas.....CR\$	500.000,00	
15824952.51	- Proventos a Inativos		
3251.00	- Inativos.....CR\$	1.000.000,00	
	12.02.01 - <u>Depto de Fiscalização</u>		
13764482.62	- Manutenção do Depto de Fiscalização		
3111.00	- Pessoal Civil.....CR\$	200.000,00	
	<b>T O T A L .....</b> CR\$	<b>19.510.000,00</b>	

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o Art. 1º, são provenientes de excesso de arrecadação, verificado no presente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de  
1993

Cláudio Gonçalves Vianna  
P R E F E I T O

A N E X O      Ú N I C O

Médico Plantonista. . . . .	.CR\$	75.000,00
Nível Superior. . . . .	.CR\$	45.000,00
Supervisor de 1º Grau Menor da UEBACR\$		37.500,00
Fiscais de Obras. . . . .	.CR\$	30.300,00
Arrecadador de Tributos,Telefonistas, Auxiliar de Secretaria,Auxiliar Admi nistrativo,Operadores,Auxiliar de En fermagem,Parteiras, Datilógrafos,Ins trutores. . . . .	.CR\$	15.800,00
Agente Administrativo,Técnico Adminis trativo,Carpinteiro,Desenhista,Encana dor,Eletricista,Escriturário,Pintor e Pedreiro. . . . .	.CR\$	16.000,00
Oficial Administrativo,Técnico em Con tabilidade, Técnico em Agricultura.CR\$		16.500,00